

Gabinete do Vereador Ivan Moraes

REQUERIMENTO Nº. ____/2017

Requeiro a Vossa Excelência Senhor Vereador Presidente da Câmara, nos termos do art. 259, V do Regimento Interno da casa, que seja dirigido **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao **Senhor Secretário de Mobilidade e Controle Urbano da Cidade do Recife**, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, para que apresente as seguintes informações sobre a cessão de uso do solo feita para o Clube de Mascaras Galo da Madrugada:

1. Se existe algum estudo, laudo ou pesquisa que trate sobre impacto da instalação dos camarotes para o folião que encontra-se na rua, caso positivo, solicito cópia do mesmo;
2. Solicito cópia dos Termos de Permissão de Uso de Bem Público de Uso Comum do Povo celebrados entre a PCR e o Clube de Mascaras Galo da Madrugada e de quaisquer outros instrumentos que celebrados entre as partes e que tratem sobre o tema, nos últimos 5 anos, incluindo 2017;
3. Qual instrumento autoriza que o Clube de Mascaras Galo da Madrugada ceda ou subloque os espaços públicos para terceiros, como é o caso do Camarote Downtown no Galo localizado na Praça Sérgio Loreto;
4. Relação descritiva dos espaços e prédios públicos que são cedidos para o bloco Clube de Mascaras Galo da Madrugada;

Gabinete do Vereador Ivan Moraes

5. Relação descritiva de todos os camarotes que serão instalados em espaços ou prédios públicos no percurso do Galo da Madrugada no ano de 2017, com cópia do instrumento de autorização;
6. Cópia do instrumento que autoriza o uso do solo e instalação do “Camarote Balança Rolha” localizado embaixo do Viaduto Capitão Temudo;
7. Cópia do instrumento que autoriza o uso do solo e instalação do “Camarote Spettus” na Avenida Dantas Barreto;
8. Qual as contrapartidas ou valores que a Prefeitura da Cidade do Recife recebe para a cessão e instalação de camarotes privados em espaços e prédios públicos? Discriminando cada um deles.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 5º, inciso XXXIII, estabelece que o acesso às informações públicas é um direito fundamental, garantido a todos os cidadãos e cidadãs;

Considerando, também, o Artigo 10 da Lei Federal 12.527/2011, segundo o qual “qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida”;

Considerando, que o Art. 48-A, inciso I, da Lei Complementar 101/2000, que estabelece que os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa,

Gabinete do Vereador Ivan Moraes

no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

Considerando, ainda, que o art. 11, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, estabelece como direito do vereador, a partir da posse, “solicitar, por intermédio da Mesa ou do Presidente da Comissão a que pertença, informações ao Prefeito do Município ou, por meio deste, a Secretário Municipal ou Diretor de Entidade da Administração Indireta da Edilidade sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeito à fiscalização da Câmara”;

Considerando, que a Lei Orgânica do Município do Recife, em seu art. 61, § 2º estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para o poder executivo responda o pedido de informação encaminhado pela Mesa da Câmara, sob pena do(a) Secretário(a) ou pessoa responsável pela informação requerida, incorrer em crime de responsabilidade, nos termos da legislação federal.

Considerando, que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 49, inciso X, e a Lei Orgânica da Cidade do Recife, em seu art. 23, inciso XIX, estabelecem como competência exclusiva do Poder Legislativo fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Considerando que desde o início de 2017 já chegaram à Câmara Municipal do Recife diversas denúncias de uso indevido do espaço público

Gabinete do Vereador Ivan Moraes

durante o período carnavalescos. Fato este que motivou o presente pedido de informação.

Considerando que de acordo com as denúncias, o Clube de Macaras Galo da Madrugada há alguns carnavais vem comercializando espaços públicos, com venda de ingressos para o folião interessado em assistir a passagem da agremiação, chegando, inclusive a “sublocar” áreas públicas para outras empresas montarem camarotes privados, como é o caso de camarote “Donwtown no Galo” montado na Praça Sérgio Loureto.

Considerando que como é conhecimento de todas e todos, para a realização de um desfile de Bloco Carnavalesco, nas dimensões do Galo da Madrugada, a Administração Pública arca com relevante gasto público na manutenção da ordem e da segurança pública, como ainda com os serviços de limpeza urbana, bombeiros, reordenamento do trânsito e de atendimento à saúde da população em geral (SAMU). Todos esses gastos públicos são elevadíssimos e suportados por toda a sociedade.

Venho, por meio deste requerimento, na qualidade de integrante da Câmara Municipal do Recife, apresentar à apreciação de Vossa Excelência, o presente pedido de informações, para que o mesmo seja encaminhado ao **Senhor Secretário de Mobilidade e Controle Urbano da Cidade do Recife**, por intermédio do **Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife**, com o fim de iniciar o levantamento de dados que poderão contribuir para os atos de fiscalização e de controle intrínsecos à atividade parlamentar.



CÂMARA MUNICIPAL DO

RECIFE

CASA DE JOSÉ MARIANO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Ivan Moraes

Câmara Municipal do Recife, 24 de janeiro de 2017.

Ivan Moraes Filho

Vereador